

PORTARIA JUCERJA Nº. 804 /2009

DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

**Outorga poderes para
decisão singular.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **no exercício de suas atribuições legais, e considerando termos da Lei n.º 8934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1800, de 30 de novembro de 1996,**

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar poderes aos servidores abaixo qualificados para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta **JUCERJA**.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0700002-9	Andre Rodrigues Marques de Souza Silva	Analista de Registro de Empresas
0700006-0	Carlos Magno Oliveira dos Reis	Profissional Superior de Registro de Empresas
0700014-4	Gisele Cristina da Silva	Analista de Registro de Empresas
0700021-9	Leila Flávia Rodrigues Beleza	Analista de Registro de Empresas
0700022-7	Luiz Carlos Marques Filho	Analista de Registro de Empresas
0700030-0	Úrsula Ignácio Barcellos	Profissional Superior de Registro de Empresas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2009.

**CARLOS DE LA ROCQUE
PRESIDENTE**